



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 82/2020 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 14 de agosto de 2020.

Dispõe acerca da concessão de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE e CONVERSÃO da referida licença em PECÚNIA em favor de servidor demitido, a pedido, OSMAR DE SOUSA VELOSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **OSMAR DE SOUSA VELOSO** solicitando que lhe seja concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** referente ao período aquisitivo de 02/04/2008 a 02/04/2018 e sua conversão em pecúnia;

CONSIDERANDO o teor da certidão que segue anexa ao requerimento do servidor, comprovando a frequência exigida pela Lei, como também o lapso temporal de 10 (dez) anos ininterruptos de exercício do cargo;

CONSIDERANDO a previsão jurisprudencial e legal do art. 69 da Lei Municipal nº 069/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** referente ao período aquisitivo de 02/04/2008 a 02/04/2018 e sua **conversão em pecúnia** em favor do servidor municipal **OSMAR DE SOUSA VELOSO**, professor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 496885703-97, demitido, a pedido.

Art. 2º - Determinar que a Chefia de Gabinete promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 14 de agosto de 2020.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí